

PORTARIA Nº 614/2022/GAB/EMSERH, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato Administrativo nº 319/2022-GCC/EMSERH (SINGULAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA), referente ao Processo Administrativo nº 200.508/2021-EMSERH, conforme quadro abaixo:

FISCAIS ADMINISTRATIVOS		
FISCAIS ADMINISTRATIVOS	MATRICULA	CARGO
FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: Philipe Rhuan da Silva Duarte	13408	Engenheiro Clínico
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Keylla Thaís Brito Chaves	7833	Engenheira Clínica
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Sandoval Lopes Mendonça	9391	Engenheiro Mecânico
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Erison Correa Soares	11024	Engenheiro Clínico
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Tallyta Araújo Figueiredo Ferreria	7384	Engenheira de Produção

FISCAIS TÉCNICOS	MATRICULA	CARGO
FISCAL TÉCNICO: Guilherme Cruz Destro	11634	Engenheiro Eletricista
FISCAL TÉCNICO: Christian Pimentel de Castro Leitão	11651	Engenheiro Civil
FISCAL TÉCNICO: Bruno Ricardo P. Pereira	7568	Diretor Administrativo

Art. 2º - O Contrato Administrativo nº 319/2022-GCC/EMSERH (SINGULAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA), referente ao Processo Administrativo nº 200.508/2021-EMSERH tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de tubulação de gases

medicinalis incluindo fins de linha, régua hospitalar e central de vácuo, com peças de reposição para atender o Hospital da Ilha.

Art. 3º - A vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do **Contrato Administrativo nº 319/2022-GCC/EMSERH (SINGULAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA)**, referente ao **Processo Administrativo nº 200.508/2021-EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 319/2022-GCC/EMSERH (SINGULAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA)**, referente ao **Processo Administrativo nº 200.508/2021-EMSERH**.

Art. 6º - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados anteriormente durante a vigência de outras Portarias de Fiscais, devidamente publicadas no portal eletrônico da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 27 DE DEZEMBRO DE 2022.


PAULO EDUARDO PACHECO CARDOSO RONCHI
Diretor de Planejamento e Governança
Matrícula nº 12462

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

- Presidente da EMSERH -